



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4788, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoria: Vereadora Pollyana Fátima Gama Santos

Denomina Rua Alice Elias Andraus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Alice Elias Andraus a atual Rua Projetada, localizada no Jardim Marlene Miranda, bairro do Itapecirica, nesta cidade, oficializado pelo Decreto 12.462 de 20/04/2011, com início na Rua Irmã Maria das Dores Barbosa e término junto à divisa de uma viela, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Alice Elias Andraus

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de setembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo